

**COMITÊ DE FINANCIAMENTO E GARANTIA DAS EXPORTAÇÕES - COFIG**  
**ATA DA 51ª REUNIÃO ORDINÁRIA**  
**29.10.2008**

Às quatorze horas do dia vinte e nove de outubro de dois mil e oito, na sala de reuniões da Secretaria-Executiva do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, na Esplanada dos Ministérios, Bloco J, 8º andar, foi realizada a 51ª Reunião Ordinária do Comitê de Financiamento e Garantia das Exportações - COFIG, sob a presidência do Sr. Ivan João Guimarães Ramalho, Secretário-Executivo do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior e Presidente do COFIG, e com a participação dos seguintes Membros: Sr. Luiz Eduardo Melin de Carvalho e Silva, representante titular do Ministério da Fazenda e Secretário-Executivo do COFIG; Sr. Francisco Carvalho Chagas, representante, sem direito a voto, do Ministério das Relações Exteriores; Sr. Alexandre Meira da Rosa, representante titular do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão; Sr. Antônio José Alves Júnior, representante titular da Casa Civil da Presidência da República; e Sr. Marcus Pereira Aucélio, representante titular da Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda. Também estiveram presentes a Sra. Lúcia Helena Monteiro Souza, representante suplente do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior; o Sr. Luiz Fernando Pires Augusto, representante suplente do Ministério da Fazenda e representante da Secretaria-Executiva do COFIG; o Sr. André Luiz Andrade Bobroff, representante suplente do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão; e o Sr. Antonio Carlos Pinho de Argolo, representante suplente da Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda. Como convidados, participaram da reunião o Sr. Everton D. Fauth, representando o Banco do Brasil S.A.; o Sr. Luiz Antonio Araújo Dantas, representando o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES; o Sr. Marcelo Pinheiro Franco, representando a Seguradora Brasileira de Crédito à Exportação S.A. - SBCE; e a Sra. Maria de Fátima Berardinelli A. Oliveira, representando a Secretaria-Executiva da Câmara de Comércio Exterior - CAMEX. Como assessores, estiveram presentes a Sra. Márcia D. Rezende (MDIC/SE); a Sra. Thaise Dutra (MDIC/SCS); a Sra. Vanessa G. de Carvalho (MDIC/SECEX); os Srs. Raimundo José Rodrigues da Silva, José Eduardo Evangelista de Ávila, Flavio Cals Dolabella e Franz Hadmann Jasper (MF/SAIN); o Sr. Norton de Andrade Mello Rapestta (MRE/DOC); o Sr. Sérgio Toledo Barros (MRE/DOC); o Sr. Vinícius T. Sucena (Casa Civil/PR); o Sr. Luiz Antonio Cardoso e a Sra. Laira Curado (MF/STN); a Sra. Izabel A. Pereira e o Sr. Adriano Seabra (BB); a Sra. Luciene Ferreira M. Machado (BNDES); e o Sr. Márcio Henriques (SBCE). Verificada a existência de *quorum*, o Sr. Ivan João Guimarães Ramalho, Presidente do COFIG, deu início à reunião, que tinha como objetivo deliberar sobre a seguinte pauta:

**MÓDULO I - ASSUNTOS GERAIS**

**01) Ata de Reunião do COFIG**

**1.1) 50ª Reunião Ordinária, realizada em 24.09.2008**

**02) Outros Assuntos**

**2.1) PROEX/Equalização: Exportação *Intercompanies* - Operações aprovadas em setembro/2008**



- 2.2) COFIG: Crise internacional - Linhas de crédito para financiamento à exportação
- 2.3) COFIG: PROEX - Baixa utilização dos recursos orçamentários do Programa
- 2.4) COFIG: FGE - Críticas aos custos do Seguro de Crédito à Exportação
- 2.5) COFIG: FGE/SCE – Garantia para financiamentos de operações de Micro, Pequenas e Médias Empresas - MPME na fase pré-embarque, encadeados com o PROEX-Financiamento (fase pós-embarque) - Alteração da Resolução CAMEX nº 29/2008
- 2.6) COFIG: FGE - Visita da SBCE à União de Berna
- 2.7) COFIG: Cuba - Exportação de bens - Alteração de modalidade - EXTRAPAUTA
- 2.8) COFIG: Risco País - Angola, Argentina, Bolívia, Cuba, Equador e Venezuela - EXTRAPAUTA
- 2.9) COFIG: Alçada excepcional para o COFIG - Enquadramento de operações de empresas com faturamento entre R\$ 150 milhões e R\$ 300 milhões - EXTRAPAUTA
- 2.10) FGE/SCE: Voto CFGE 008, de 2002 - Limite de exposição por país - Argentina - EXTRAPAUTA

## MÓDULO II - RELATÓRIOS RISCO-PAÍS

### 03) Países

- 3.1) Argentina
- 3.2) Bolívia
- 3.3) Colômbia
- 3.4) Cuba

## MÓDULO III - PROEX/FINANCIAMENTO (itens 04 a 07)

## MÓDULO IV - PROEX/EQUALIZAÇÃO DE TAXAS DE JUROS (itens 08 a 12)

## MÓDULO V - SEGURO DE CRÉDITO À EXPORTAÇÃO (itens 13 a 15)

## MÓDULO VI - DESEMPENHO: PROEX E FGE (itens 16 e 17)

## MÓDULO VII - PROEX/EQUALIZAÇÃO DE TAXAS DE JUROS – EXTRAPAUTA (itens 18 e 19)

O Presidente do COFIG iniciou os trabalhos com o **MÓDULO I - ASSUNTOS GERAIS**, submetendo à apreciação dos Membros do Comitê o item **01 - Ata de Reunião do COFIG**, subitem **1.1 - 50ª Reunião Ordinária, realizada em 24.09.2008. Decisão do COFIG: Aprovou a Ata da 50ª Reunião Ordinária do Comitê, realizada em 24.09.2008, com as alterações propostas pelos membros do Comitê.** Em seguida, iniciou-se o exame do item **02 - Outros Assuntos**, subitem **2.1 - PROEX/Equalização: Exportação *Intercompanies* - Operações aprovadas em setembro/2008.** O representante do Banco do Brasil S.A., Sr. Everton Dalnei Fauth, apresentou planilha de operações *intercompanies* referente ao mês de setembro de 2008, totalizando US\$ 228,02 milhões de exportações, US\$ 6,82 milhões de dispêndio de equalização e alavancagem de 33,42 vezes, aprovadas na alçada do Banco do Brasil S.A., de acordo com os critérios estabelecidos na 45ª Reunião Ordinária do COFIG, realizada em 30.04.2008. **COFIG: Tomou conhecimento das operações de exportação *intercompanies*, aprovadas pelo Banco do Brasil S.A. em setembro/2008.** Subitem **2.2 - COFIG: Crise Internacional - Linhas de crédito para financiamento à exportação.** A representante suplente do MDIC, Sra. Lúcia Helena Monteiro Souza, apresentou relato



sobre a reunião, ocorrida em 02.10.2008, entre representantes daquele Ministério e do Ministério da Fazenda (SPE), informando que naquela ocasião foram discutidas medidas a serem adotadas pelo Governo para o enfrentamento da atual crise financeira internacional. Registrou que foram apresentadas várias sugestões para os programas oficiais de apoio à exportação, dentre as quais se destacam: i) apoio do PROEX/Financiamento na fase de produção de bens e serviços para exportação (pré-embarque); e ii) alteração do critério de enquadramento das empresas autorizadas a utilizar os recursos do PROEX/Financiamento, mediante a ampliação do teto atual de R\$ 150 milhões de faturamento bruto anual. Com relação às referidas sugestões, a representante suplente do MDIC sugeriu a imediata instalação do Grupo Técnico criado pelo COFIG em sua 50ª Reunião Ordinária, realizada em 24.09.2008, sob a coordenação da Secretaria-Executiva, com o objetivo de analisar a possibilidade de regulamentar o PROEX na fase pré-embarque, bem como encaminhar à Câmara de Comércio Exterior - CAMEX proposta de alteração do critério de enquadramento das empresas autorizadas a utilizar o PROEX/Financiamento, que passaria dos atuais R\$ 150 milhões para R\$ 300 milhões de faturamento bruto anual, mediante a alteração do inciso I do art. 1º da Resolução CAMEX nº 27, de 06.05.2008. **Decisão do COFIG: Tomou conhecimento do relato da representante suplente do MDIC e recomendou à Secretaria-Executiva do Comitê que adote as seguintes providências: a) instalação, com a maior brevidade possível, do Grupo de Trabalho criado na 50ª Reunião Ordinária, realizada em 24.09.2008, com o objetivo de analisar a possibilidade de regulamentar o financiamento, com recursos do PROEX/Financiamento, na fase de produção de bens e serviços para exportação (pré-embarque); e b) encaminhamento à CAMEX de proposta de alteração do inciso I do art. 1º da Resolução CAMEX nº 27, de 06.05.2008, com vistas a permitir a alteração do critério de enquadramento das empresas autorizadas a utilizar o PROEX/Financiamento, que passaria dos atuais R\$ 150 milhões para R\$ 300 milhões de faturamento bruto anual. O Comitê recomendou ainda que, na oportunidade, a Secretaria-Executiva informe à CAMEX que o COFIG considera necessário monitorar a medida, ao longo dos próximos seis meses, quando deverá ser avaliada e, eventualmente, proposta a sua alteração àquela Câmara, se o cenário econômico assim recomendar. Finalmente, o Comitê registrou que, se a proposta a que se refere a alínea "b" for aprovada pela CAMEX, as operações de empresas com faturamento bruto anual acima de R\$ 150 milhões e até R\$ 300 milhões deverão ser submetidas à apreciação e deliberação do COFIG, independentemente de os valores das operações estarem dentro da alçada concedida pelo Comitê ao Banco do Brasil S.A. Subitem 2.3 - COFIG: PROEX - Baixa utilização dos recursos orçamentários do Programa e 2.4 - COFIG: FGE - Críticas aos custos do Seguro de Crédito à Exportação.** Considerando que os dois temas dizem respeito à atuação do COFIG, a representante suplente do MDIC sugeriu que fossem tratados em conjunto. Em seguida, aquela representante informou que o MDIC e a CAMEX têm recebido críticas e questionamentos relacionados à baixa utilização dos recursos do Programa de Financiamento às Exportações - PROEX, bem como ao custo do Seguro de Crédito à Exportação - SCE, com cobertura do Fundo de Garantia à Exportação - FGE, que estaria inviabilizando a concretização de operações de exportação. Os temas foram colocados para reflexão dos membros com vistas a: i) avaliação da matéria internamente em seus respectivos órgãos; e b) discussão do assunto com o Banco do Brasil S.A., o Banco Nacional de



Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES e a Seguradora Brasileira de Crédito à Exportação S.A. - SBCE, a fim de que os referidos órgãos possam efetuar uma análise da matéria e apresentar ao Comitê informações que possam subsidiar a defesa dessas críticas e questionamentos, ou confirmar se possuem algum fundamento. A representante suplente do MDIC lembrou que, embora o GT-PROEX tenha finalizado seus trabalhos, existem ainda algumas questões pendentes de análise, conforme registrado no relatório final do grupo. Acrescentou que a preocupação com esses temas se justifica, ressaltando que, na programação do próximo Encontro Nacional de Comércio Exterior - ENAEX, organizado pela Associação de Comércio Exterior do Brasil - AEB, a ser realizado no mês de novembro, está previsto um *workshop* sobre a "Reorganização do sistema público de financiamento e garantias das exportações e aspectos do câmbio". O representante titular do Ministério da Fazenda e Secretário-Executivo do COFIG registrou que a metodologia utilizada atualmente para a precificação do Seguro de Crédito à Exportação é considerada sólida, ainda que passível de aprimoramento, e informou que o Ministério da Fazenda está preparado para apresentar uma defesa robusta de tal metodologia. Aquele representante solicitou que sejam apresentadas as situações que provocaram tais questionamentos, bem como os argumentos técnicos contrários ao modelo de precificação utilizado atualmente pelo SCE, que contou com a aprovação da CAMEX e que tem amparo em acordos internacionais firmados no âmbito da OCDE, a fim de que se possa esclarecer os objetivos e os limites do PROEX e do SCE. O representante titular da Secretaria do Tesouro Nacional, Sr. Marcus Pereira Aucélio, informou que a baixa utilização do orçamento do PROEX se deve, principalmente, à redução da procura dos recursos do Programa, pelo Setor Aeronáutico, após a aprovação do ASU - *Aircraft Sector Understanding*, que estabeleceu limites para o apoio oficial às operações de exportação do referido setor. Lembrou, ainda, que a exigência da apresentação de Certidões Negativas para a comprovação da adimplência das empresas exportadoras junto aos órgãos federais pode ser apontada como um fator dificultador de utilização dos recursos do PROEX. Com relação à apresentação das referidas Certidões, o representante do Banco do Brasil S.A. confirmou as dificuldades enfrentadas pelos exportadores e registrou que aquele banco adotou algumas providências para facilitar a obtenção, pelas empresas, da documentação necessária para habilitá-las a solicitar o apoio do PROEX/Financiamento. **Decisão do COFIG: Tomou conhecimento do assunto e solicitou ao MDIC que reúna informações sobre os casos e os setores que suscitaram os questionamentos e críticas sobre a baixa execução orçamentária do PROEX/Financiamento e as críticas aos custos do SCE, com a contribuição do BB, do BNDES e da SBCE, para que se possa efetuar uma análise da matéria e apresentar ao Comitê, para apreciação e deliberação, informações que possam subsidiar a defesa desses questionamentos e críticas, ou confirmar se possuem algum fundamento.** Subitem 2.5 - **COFIG: FGE/SCE - Garantia de financiamentos de operações de Micro, Pequenas e Médias Empresas - MPME na fase pré-embarque, encadeados com o PROEX/Financiamento (fase pós-embarque) - Alteração da Resolução CAMEX nº 29/2008.** O representante suplente do Ministério da Fazenda e representante da Secretaria-Executiva do COFIG, Sr. Luiz Fernando Pires Augusto, apresentou relato acerca da proposta, efetuada pelo Banco do Brasil S.A. e pela SBCE, no sentido de que os financiamentos na fase pré-embarque para operações de Micro, Pequenas e Médias Empresas - MPME, com garantia do Seguro de Crédito à Exportação, ao amparo do Fundo de Garantia à Exportação - FGE, possam ser encadeados com o PROEX/Financiamento, na fase pós-embarque. Tal proposta busca atender à demanda daquelas empresas, que têm



alegado dificuldade de acesso ao Programa, que oferece aos exportadores brasileiros condições de financiamentos mais favoráveis do que o mercado. Registrou que, embora as MPME sejam um segmento que necessita do apoio governamental para maior inserção no mercado exportador, a Resolução CAMEX nº 29, de 13.05.2008, não incluiu a possibilidade do referido encadeamento com o PROEX/Financiamento. Assim, aquele representante sugeriu a alteração do inciso III do art. 1º da citada Resolução, mediante a publicação de novo normativo, cuja minuta foi submetida à apreciação e deliberação do Comitê.

**Decisão do COFIG: Tomou conhecimento do relato apresentado pelo representante suplente do Ministério da Fazenda e representante da Secretaria-Executiva do Comitê e recomendou o encaminhamento à CAMEX da proposta de alteração da Resolução CAMEX nº 29, de 13.05.2008, de forma a permitir que os financiamentos para operações de Micro, Pequenas e Médias Empresas - MPME na fase pré-embarque possam ser encadeados com o PROEX/Financiamento, na fase pós-embarque, com garantia do SCE, ao amparo do FGE.**

**Subitem 2.6 - COFIG: FGE - Visita da SBCE à União de Berna.** O representante da SBCE, Sr. Marcelo Pinheiro Franco, efetuou relato sobre a participação daquela Seguradora, nos dias 16 e 17.10.2008, na reunião anual da União de Berna, entidade que congrega a maioria das agências que operam com seguro de crédito à exportação em negócios de médio e longo prazos. Segundo aquele representante, por ocasião da reunião, foi feita uma avaliação da atual crise do sistema financeiro internacional e de seus desdobramentos junto às empresas de seguro de crédito à exportação. O diagnóstico indicou que a crise se desenvolve de forma aguda no primeiro momento, com expectativa de um período lento de recuperação, podendo ocorrer alguma estagnação ou recessão. Durante a reunião, algumas agências relataram que, em função da falta de liquidez decorrente da crise, já experimentam um aumento relativo de demanda, que se traduz na busca por proteção de agentes privados. Foi destacado que, em função de ter havido aumento do risco, serão necessárias ações para fortalecer as instituições, de forma a proteger sua carteira, sem, contudo, inviabilizar o apoio do Estado. Com referência à atuação dos países da América Latina, o Brasil se destacou, com algum consenso, pelo fato de possuir condições para o enfrentamento da crise, com muitas oportunidades futuras. A "blindagem" da economia brasileira é reconhecida, a partir de seus fundamentos, e indica que o país possui a expectativa de prosseguir com o seu crescimento acima da média dos demais países. Aquele representante registrou que há, também, a expectativa de que o Brasil seja uma das economias emergentes a liderar o processo de retomada da economia mundial, não obstante o país deva enfrentar dificuldades, porém com melhores condições de reação do que outras economias. Além de Brasil, Bolívia, Cuba, Equador e Venezuela, alguns países da África foram objeto de discussão em sessão específica. Bolívia, Equador e Venezuela foram colocados em perspectiva desfavorável pelos recentes acontecimentos, especialmente, Bolívia e Equador, em razão de sua situação econômica, e Venezuela, pelo nível de inflação e pelas incertezas sobre o preço do petróleo. Cuba está sendo vista com cautela, devido sua forte dependência do capital internacional, seja pela exportação de suas *commodities*, cujos preços caíram muito nas últimas semanas, ou pelo possível arrefecimento do turismo, ante uma crise econômica mundial prolongada, o que certamente reduzirá a arrecadação de divisas advindas do setor. No que se refere aos países da África, foi revelada preocupação com o desempenho de Gana, dada sua estrutura de déficits fiscal e de transações correntes, bem como com a sua dependência do capital internacional e os preços de suas *commodities* no mercado internacional. Angola, por sua vez, devido a sua estabilidade



política corrente e a força de sua indústria de construção civil, é vista como um país com expectativa positiva, não obstante o preço do barril do petróleo estar muito aquém daqueles experimentados em julho. **Decisão do COFIG: Tomou conhecimento do relato apresentado pelo representante da SBCE sobre a visita daquela Seguradora à União de Berna.** Subitem 2.7 - **COFIG: Cuba - Exportação de bens - Alteração de modalidade - EXTRAPAUTA.** O representante do BNDES, Sr. Luiz Antonio Araújo Dantas, fez esclarecimentos acerca dos financiamentos das exportações de bens para Cuba. Segundo aquele Banco, as referidas operações deverão ser efetuadas na modalidade *supplier's credit*, com exceção da exportação relacionada à construção da Autopista Nacional e do Complexo Viário da entrada de Havana (COFIG 340), uma vez que se trata de exportação de serviços. Esclareceu que a contagem do prazo do financiamento passa a ter início a partir da data de embarque dos bens, ao invés da data de assinatura do Contrato de Financiamento. Aquele representante sugeriu que futuros pleitos de diversos exportadores, envolvendo o mesmo projeto ou setor, sejam submetidos à apreciação e deliberação da CAMEX, em sua integralidade, a exemplo do procedimento adotado pelo COFIG, em sua 50ª Reunião Ordinária, realizada em 24.09.2008, para o Projeto de Turismo daquele país. **Decisão do COFIG: Tomou conhecimento do relato apresentado pelo BNDES, autorizou a alteração da modalidade de financiamento das exportações de bens, de *buyer's credit* para *supplier's credit*, inclusive para as operações já apreciadas pelo Comitê. Recomendou, ainda, que as operações destinadas a Cuba para o mesmo projeto ou setor, que envolverem diversos exportadores, sejam submetidas à apreciação e deliberação da CAMEX, em sua integralidade, a exemplo do procedimento adotado pelo Comitê, em sua 50ª Reunião Ordinária, realizada em 24.09.2008, para o Projeto de Turismo daquele país.** Subitem 2.8 - **COFIG: Risco-País - Angola, Argentina, Bolívia, Cuba, Equador e Venezuela - EXTRAPAUTA.** O representante titular do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, Sr. Alexandre Meira da Rosa, sugeriu ao COFIG que, em razão da elevada exposição de Angola, Argentina, Bolívia, Cuba, Equador e Venezuela no FGE, solicite à SBCE um acompanhamento da situação econômica desses países, tendo em vista o agravamento da atual crise financeira mundial e do cenário de queda do preço do petróleo. Os relatórios de risco daqueles países deverão ser mantidos atualizados e constar da pauta das reuniões do Comitê. **Decisão do COFIG: Tomou conhecimento da sugestão do representante titular do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e recomendou à SBCE que, em razão da elevada exposição de Angola, Argentina, Bolívia, Cuba, Equador e Venezuela no FGE, mantenha o Comitê informado sobre a situação econômica e a eventual possibilidade de aumento de riscos desses países, tendo em vista a atual crise financeira mundial e o cenário de queda do preço do petróleo.** Subitem 2.9 - **COFIG: Alçada excepcional para o COFIG - Enquadramento de operações de empresas com faturamento entre R\$ 150 milhões e R\$ 300 milhões - EXTRAPAUTA.** O representante do Banco do Brasil S.A. propôs que o COFIG encaminhe proposta à CAMEX no sentido de que seja concedida alçada ao Comitê para aprovar o enquadramento de operações, ao amparo do PROEX/Financiamento, para empresas com faturamento anual entre R\$ 150 milhões e R\$ 300 milhões, observado o mérito de cada operação. Acrescentou aquele representante que, atualmente, as empresas com faturamento superior a R\$ 150 milhões somente podem utilizar os recursos do Programa nas situações a seguir indicadas, e após deliberação da CAMEX: i) compromissos governamentais decorrentes de negociações



bilaterais que envolvem concessão de crédito brasileiro; e ii) operações que, comprovadamente, não possam ser viabilizadas por outras fontes de financiamento. **Decisão do COFIG: Tomou conhecimento da sugestão do Banco do Brasil S.A. de encaminhamento à CAMEX de proposta de concessão de alçada ao COFIG para aprovar o enquadramento de operações, ao amparo do PROEX/Financiamento, para empresas com faturamento bruto anual entre R\$ 150 milhões e R\$ 300 milhões, observado o mérito de cada operação. Tal proposta foi considerada prejudicada pelo Comitê, em razão da decisão sobre o assunto, contida na alínea "b" do subitem 2.2 da pauta desta reunião. Subitem 2.10 - FGE/SCE: Voto CFGE 008, de 2002 - Limite de exposição por país - Argentina - EXTRAPAUTA.** O representante da SBCE informou que as operações COFIG 357 e 358 para a Argentina, constantes dos itens 13 e 14 da pauta desta reunião, com previsão de curso no Convênio de Pagamentos e Créditos Recíprocos - CCR, cujos valores, somados à exposição já existente, ultrapassam o limite de 25% do ativo líquido do FGE estabelecido pelo Voto CFGE nº 008, de 2002. Esclareceu que o referido Voto estabelece ainda que, nos casos em que os valores das operações ultrapassem o referido limite, o exame dos pleitos ficaria a cargo do extinto Conselho Deliberativo do Fundo de Garantia à Exportação - CFGE, cujas competências foram transferidas para o COFIG. Ressaltou que a metodologia estabelecida naquele Voto, com relação ao limite de concentração de exposição por país, encontra-se defasada e que esse limite deveria ser revisto, sugerindo que ele passe a ser calculado sobre o valor máximo de alavancagem do FGE. Ademais, a percepção da Seguradora é de que o risco associado às operações com curso no CCR deveria ser considerado menor do que aquele de países fora do referido Convênio, em função de que existe uma dispersão do risco por todos os países participantes do CCR. Acrescentou que as operações COFIG 357 e 358 permanecem dentro dos limites de prêmio recomendados para o país, embora acima do limite de exposição (25%), conforme Nota Técnica atuarial aprovada pela CAMEX. **Decisão do COFIG: Tomou conhecimento do relato da SBCE e recomendou a aprovação das operações COFIG 357 e 358, para a Argentina, constantes dos itens 13 e 14 da pauta desta reunião, considerando que: i) as operações permanecem dentro dos limites de prêmio recomendados para o país, conforme estabelecido em Nota Técnica atuarial aprovada pela CAMEX; e ii) a Argentina é um parceiro comercial estratégico para o Brasil e as operações em pauta são de extrema relevância para o desenvolvimento da região. O Comitê recomendou, ainda, que a Secretaria-Executiva e a SBCE efetuem a revisão do Voto nº 008, de 2002, do CFGE, para apresentação em próxima reunião do Comitê.**

Concluídos os temas do **MÓDULO I**, passou-se à apreciação do **MÓDULO II - RELATÓRIOS RISCO-PAÍS**, item **03 - Países: 3.1 Argentina; 3.2 Bolívia; 3.3 Colômbia; e 3.4 - Cuba**. Os Relatórios Risco-País de Argentina, Bolívia, Colômbia e Cuba foram apresentados pelo representante da Seguradora Brasileira de Crédito à Exportação S.A. - SBCE. **COFIG: Tomou conhecimento dos Relatórios Risco-País apresentados pela SBCE.** Dando prosseguimento aos assuntos da pauta, iniciou-se o exame do **MÓDULO III - PROEX/FINANCIAMENTO; MÓDULO IV - PROEX/EQUALIZAÇÃO DE TAXAS DE JUROS; MÓDULO V - SEGURO DE CRÉDITO À EXPORTAÇÃO; MÓDULO VI - DESEMPENHO: PROEX E FGE e MÓDULO VII - PROEX/EQUALIZAÇÃO DE TAXAS DE JUROS - EXTRAPAUTA**



## MÓDULO III - PROEX/FINANCIAMENTO

### Outras Garantias

#### BOLÍVIA

##### Enquadramento de Operação

#### **04) COFIG 360**

**Pleito:** Pedido de enquadramento de exportação de bens e serviços.

##### **Características da Operação:**

Exportador: Construções e Comércio Camargo Corrêa S.A. e Geral do Comércio Trading  
Importador: [REDACTED]  
Objeto da Exportação: Projeto da Rodovia *Hacia El Norte*, na Bolívia, Trecho II: *El Choro - Riberalta*, com extensão de 74,9 km.  
Valor da Exportação: US\$ 31.000.000,00  
Prazo: 20 anos  
Modalidade: *Buyer's Credit*

**Decisão do COFIG:** Retirou o pleito de pauta, a pedido do exportador.

#### FRANÇA

##### Enquadramento de Operação

#### **05) COFIG 350**

**Pleito:** Pedido de enquadramento de exportação de bens

##### **Características da Operação:**

Exportador: GVD International Trading S.A.  
Importador: [REDACTED]  
Objeto da Exportação: Calçados  
Valor da Exportação: EUR [REDACTED]  
Prazo: [REDACTED]  
Modalidade: *Supplier's Credit*

**Decisão do COFIG:** Recomendou o encaminhamento do pleito à CAMEX, uma vez que a empresa exportadora possui faturamento bruto anual acima de R\$ 150 milhões, com a



sugestão de aprovação do pedido de enquadramento de exportação de bens no PROEX/Financiamento.

## **REINO UNIDO**

### **Enquadramento de Operação**

#### **06) COFIG 351**

**Pleito:** Pedido de enquadramento de exportação de bens

#### **Características da Operação:**

Exportador: GVD International Trading S.A.  
Importador: [REDACTED]  
Objeto da Exportação: Calçados  
Valor da Exportação: US\$ [REDACTED]  
Prazo: [REDACTED]  
Modalidade: *Supplier's Credit*

**Decisão do COFIG:** Recomendou o encaminhamento do pleito à CAMEX, uma vez que a empresa exportadora possui faturamento bruto anual acima de R\$ 150 milhões, com a sugestão de aprovação do pedido de enquadramento de exportação de bens no PROEX/Financiamento.

## **DIVERSOS PAÍSES**

### **Enquadramento de Operação**

#### **07) COFIG 352**

**Pleito:** Pedido de enquadramento de exportação de bens.

#### **Características da Operação:**

Exportador: Gequímica S.A. Produtos Químicos  
Importador: [REDACTED]  
Objeto da Exportação: Ceras e produtos químicos diversos  
Valor da Exportação: US\$ [REDACTED]  
Prazo: [REDACTED]  
Modalidade: *Supplier's Credit*

**Decisão do COFIG:** Recomendou o encaminhamento do pleito à CAMEX, uma vez que a empresa exportadora possui faturamento bruto anual acima de R\$ 150 milhões, com a sugestão de aprovação do pedido de enquadramento de exportação de bens no PROEX/Financiamento.



## MÓDULO IV - PROEX/EQUALIZAÇÃO DE TAXAS DE JUROS

### BNDES/Seguro de Crédito à Exportação

#### Dentro do CCR

#### BOLÍVIA

#### Enquadramento de Operação

#### **08) COFIG 353**

##### **Pleito(s):**

**PROEX:** Pedido de enquadramento de exportação de bens e serviços.

**FGE:** Pedido de cobertura do Seguro de Crédito à Exportação, dentro do CCR.

##### **Características da Operação:**

Exportador:	Construções e Comércio Camargo Corrêa S.A. e Geral do Comércio Trading
Importador:	[REDACTED]
Objeto da Exportação:	Projeto da Rodovia <i>Hacia El Norte</i> , na Bolívia, Trecho I - total de 433 km, assim distribuídos: <i>Rurrenabaque - Santa Rosa</i> (95,7 km); <i>Santa Rosa - Australia</i> (169,4 km); e <i>Australia - El Chorro</i> (168 km).
Valor da Exportação:	US\$ 199.000.000,00
Prazo:	20 anos
Modalidade:	<i>Buyer's Credit</i>
Banco Financiador:	BNDES

**Decisão do COFIG:** Retirou o pleito de pauta, a pedido do exportador.

#### Fora do CCR

#### ANGOLA

#### Alteração de Condições

#### **09) COFIG 202**

##### **Pleito(s):**

Ata da 51ª Reunião Ordinária do COFIG, de 29.10.2008



**PROEX:** Pedido de alteração do cronograma de embarques/faturamentos, remanejamento de valores entre as rubricas de bens e serviços e alteração do dispêndio previsto com a equalização.

**a) Características comerciais (em US\$)**

Valor da Exportação	De	Para
<b>Bens</b>	1.648.443,00	1.468.094,08
<b>Serviços</b>	16.731.437,00	16.911.785,92

**b) Cronograma de embarque/faturamento (em US\$)**

Ano	De Valor da Exportação	Para Valor da Exportação
<b>2007</b>	12.715.669,00	6.592.550,94
<b>2008</b>	5.664.211,00	11.787.329,06
<b>Total</b>	18.379.880,00	18.379.880,00

**c) Dispêndio Reduzido Previsto com a Equalização (em US\$)**

Ano	De	Para
<b>2007</b>	742.294,87	384.849,36
<b>2008</b>	333.329,85	693.665,56
<b>Total</b>	1.075.624,72	1.078.514,92

**Características da Operação:**

Exportador: Construções e Comércio Camargo Corrêa S.A.  
Importador: [REDACTED]  
Objeto da Exportação: Construção de Infraestruturas rodoviárias da Região de Boa vista - Angola  
Valor da Exportação: US\$ 18.379.880,00  
Prazo: 10 anos  
Modalidade: *Buyer's Credit*  
Banco Financiador: BNDES

**Decisão do COFIG:** Aprovou o pleito nas condições recomendadas pelo Banco do Brasil S.A.: a) valor da exportação: US\$ 18.379.880,00, sendo US\$ 1.468.094,08 em bens e US\$ 16.911.785,92 em serviços; b) valor financiado: US\$ 15.622.898,00 (85% do valor das exportações brasileiras); c) parcela à vista: US\$ 2.756.982,00 (15% das exportações brasileiras); d) *incoterm*: [REDACTED]; e) índice de nacionalização: [REDACTED] f) comissão de agente: [REDACTED] g) prazo do financiamento: 10 anos; h) forma de pagamento: [REDACTED]

primeira prestação no 6º mês a partir da data de assinatura do Contrato de



Financiamento; i) taxa de juros: [REDACTED]

modalidade: *buyer's credit*; k) garantias: [REDACTED] j)

l) cronograma de embarque: l.1) 2007: US\$ 6.592.550,94; e l.2) 2008: US\$ 11.787.329,06; m) parcela equalizável: US\$ 15.622.898,00 (85% do valor das exportações brasileiras); n) prazo da equalização: 10 anos, [REDACTED]

; o) *spread* de equalização: 1,43% a.a.; e p) dispêndio reduzido previsto com equalização: p.1) 2007: US\$ 384.849,36; e p.2) 2008: US\$ 693.665,56.

## **CUBA**

### **Enquadramento de Operação**

#### **10) COFIG 354**

##### **Pleito(s):**

**PROEX:** Pedido de enquadramento de exportação de bens.

**FGE:** Pedido de cobertura do Seguro de Crédito à Exportação.

##### **Características da Operação:**

Exportador: Maubertec Empreendimentos e Construções Ltda.

Importador: [REDACTED]

Objeto da Exportação: Construções pré-fabricadas: kits de elementos para cabanas, passarela e estruturas, todos de madeira maciça, com ferragens, insumos e fixações; e kits de portas de madeira maciça para interiores e exteriores (folha, batente e guarnições)

Valor da Exportação: US\$ [REDACTED]

Prazo: 10 anos

Modalidade: *Supplier's Credit*

Banco Financiador: BNDES

**Decisão do COFIG:** Em razão da existência de outra operação da Maubertec, com o mesmo objeto de exportação, aprovada na 50ª Reunião Ordinária do COFIG, realizada em 24.09.2008, o Comitê autorizou o cancelamento da operação anterior (COFIG 342, no valor de US\$ [REDACTED]), e recomendou a unificação das duas operações (COFIG 342 e 354), totalizando US\$ [REDACTED]. Assim, o pedido de enquadramento da operação no valor de US\$ [REDACTED]; deverá ser submetido à apreciação e deliberação da CAMEX, em razão das excepcionalidades apresentadas, com sugestão de aprovação.

#### **11) COFIG 355**

##### **Pleito(s):**

**PROEX:** Pedido de enquadramento de exportação de bens.



**FGE:** Pedido de cobertura do Seguro de Crédito à Exportação.

**Características da Operação:**

Exportador: Hitachi Ar Condicionado do Brasil Ltda.  
Importador: [REDACTED]  
Objeto da Exportação: Máquinas e aparelhos para a produção de frio e trocadores de calor  
Valor da Exportação: US\$ [REDACTED]  
Prazo: 10 anos  
Banco Financiador: BNDES

**Decisão do COFIG:** Recomendou o encaminhamento do pleito à deliberação da CAMEX, em função das excepcionalidades apresentadas, com sugestão de aprovação.

**12) COFIG 356**

**Pleito(s):**

**PROEX:** Pedido de enquadramento de exportação de bens.  
FGE: Pedido de cobertura do Seguro de Crédito à Exportação.

**Características da Operação:**

Exportador: Toledo do Brasil Indústria de Balanças Ltda.  
Importador: [REDACTED]  
Objeto da Exportação: Instrumentos de pesagem: balanças rodoviárias digitais  
Valor da Exportação: US\$ [REDACTED]  
Prazo: 10 anos  
Banco Financiador: BNDES

**Decisão do COFIG:** Recomendou o encaminhamento do pleito à deliberação da CAMEX, em função das excepcionalidades apresentadas, com sugestão de aprovação.

**MÓDULO V - SEGURO DE CRÉDITO À EXPORTAÇÃO**

**BNDES**

**Dentro do CCR**

**ARGENTINA**

**Enquadramento de Operação**

**13) COFIG 357**

Ata da 51ª Reunião Ordinária do COFIG, de 29.10.2008





**Pleito(s):** Pedido de cobertura do Seguro de Crédito à Exportação, dentro do CCR.

**Características da Operação:**

Exportador: Confab Industrial S.A.  
Importador: [REDACTED]  
Objeto da Exportação: Exportação de tubos de aço com costura revestido de concreto para o projeto de expansão do transporte de gás na Argentina  
Valor da Exportação: US\$ [REDACTED]  
Prazo: 10 anos  
Banco Financiador: BNDES

**Decisão do COFIG:** Aprovou o pleito nas condições recomendadas pela SBCE, em razão das considerações constantes da decisão sobre o item 2.10 da pauta desta reunião. Dessa forma, a operação foi aprovada nas seguintes condições: a) valor da exportação: US\$ [REDACTED], no *incoterm* pactuado; b) condições de pagamento da exportação: [REDACTED]; c) banco financiador: BNDES; d) taxa de juros: [REDACTED]; e) prazo: 10 anos, [REDACTED]; f) período de desembolso: [REDACTED]; g) início de reembolso do crédito: [REDACTED]; h) modalidade de financiamento: *supplier's credit*; i) natureza do risco: risco político e extraordinário; j) risco coberto: risco de crédito; k) taxa de prêmio: [REDACTED]; l) forma de pagamento do prêmio: [REDACTED]; m) percentual de cobertura: 100% para riscos políticos e extraordinários; e n) garantias: [REDACTED]

**14) COFIG 358**

**Pleito(s):** Pedido de cobertura do Seguro de Crédito à Exportação, dentro do CCR.

**Características da Operação:**

Exportador: Construtora Andrade Gutierrez S.A.  
Importador: [REDACTED]  
Objeto da Exportação: Projeto *Arroyos Medrano & Vega - Buenos Aires*.  
Valor da Exportação: US\$ 98.238.076,75  
Prazo: 12 anos  
Banco Financiador: BNDES

**Decisão do COFIG:** Aprovou o pleito nas condições recomendadas pela SBCE, em razão das considerações constantes da decisão sobre o item 2.10 da pauta desta reunião. Dessa forma, a operação foi aprovada nas seguintes condições: a) valor da exportação: US\$ 98.238.076,75, no *incoterm* pactuado; b) condições de pagamento da exportação: 100% [REDACTED]; e) prazo: 12 anos, [REDACTED]



[REDACTED]; f) período de desembolso: [REDACTED]

[REDACTED]; g) início de reembolso do crédito: [REDACTED]; h) modalidade de financiamento: *supplier's credit*; i) natureza do risco: risco político e extraordinário; j) risco coberto: risco de crédito; k) taxa de prêmio: [REDACTED]

l) forma de pagamento do prêmio: conforme os desembolsos; m) percentual de cobertura: 100% para riscos políticos e extraordinários; e n) garantias: [REDACTED].

## Outros Bancos

### Fora do CCR

## COLÔMBIA

### Enquadramento de Operação

#### **15) COFIG 359**

**Pleito(s):** Pedido de cobertura do Seguro de Crédito à Exportação, fora do CCR.

#### **Características da Operação:**

Exportador: Uni-Systems do Brasil Ltda.  
Importador: [REDACTED]  
Objeto da Exportação: Componentes básicos para fábrica de açúcar  
Valor da Exportação: US\$ [REDACTED]  
Prazo: [REDACTED]  
Banco Financiador: PROEX - Banco do Brasil S.A.

**Decisão do COFIG:** Autorizou a retirada de pauta, solicitada pelo Ministério das Relações Exteriores, para obtenção de mais informações sobre a operação por parte da SBCE e do MRE.

Concluído o exame das operações, passou-se à apreciação do **MÓDULO VI - DESEMPENHO: PROEX E FGE**. O Presidente do COFIG solicitou ao representante do Banco do Brasil S.A. que comentasse o item **16 - Programa de Financiamento às Exportações - PROEX**, subitem **16.1 - Desempenho Operacional: setembro/2008**. O Banco do Brasil S.A. apresentou gráficos e quadros sobre o desempenho do PROEX, posição em setembro/2008, e comparativos com o mesmo período de 2007, referentes às exportações realizadas (quantidade e valor) ao amparo das modalidades Financiamento e Equalização, segmentados por porte do exportador, principais países importadores, blocos econômicos e setores da economia, bem como sobre o *portfolio* de créditos do Programa, segmentado por país, créditos vencidos e vincendos, públicos e privados, por tipo de



garantia e tipo de exportação (bens e serviços). **COFIG: Tomou conhecimento das informações do Banco do Brasil S.A., relativas ao desempenho operacional do PROEX em setembro/2008.** Em seguida, passou-se ao exame do subitem **16.2 - Execução Orçamentária: outubro/2008.** A Secretaria do Tesouro Nacional apresentou planilhas de acompanhamento da execução orçamentária do PROEX em 2008, elaboradas pelo Banco do Brasil S.A. A Fonte 160 - Financiamento, em 15.10.2008, apresentava disponibilidade de R\$ 927,0 milhões, sendo R\$ 81,0 milhões para Angola e R\$ 846,0 milhões para os Demais Países. Considerando os compromissos já assumidos (efetivos e potenciais), no montante de R\$ 360,0 milhões, a disponibilidade reduzir-se-á para R\$ 549,0 milhões. Em relação à Fonte 144 - Equalização de Taxas de Juros, verificou-se que apresentava, em 15.10.2008, disponibilidade de R\$ 706,7 milhões, sendo R\$ 599,2 milhões referentes ao setor de Aviação Regional e R\$ 107,5 milhões destinados aos Demais Setores. Se considerados os compromissos efetivos, no montante de R\$ 51,8 milhões, e as propostas em exame nesta reunião, no valor de R\$ 1.071 mil, apurar-se-á disponibilidade orçamentária de R\$ 653,9 milhões, sendo R\$ 580,3 milhões para Aviação Regional e R\$ 73,6 milhões para os Demais Setores. **COFIG: Tomou conhecimento das informações da STN e do Banco do Brasil S.A., relativas à execução orçamentária do PROEX em outubro/2008.** Dando prosseguimento aos temas da reunião, passou-se ao item **17 - Fundo de Garantia à Exportação - FGE/ Seguro de Crédito à Exportação.** O Presidente do COFIG solicitou ao representante da SBCE que comentasse o subitem **17.1 - Relatório de Desempenho Operacional: setembro/2008.** A SBCE apresentou relatório da situação de cobertura do seguro de crédito à exportação, por parte da União, abordando o desempenho do FGE com posição até setembro/2008. O relatório destacou que a exposição máxima total do Fundo atingiu US\$ 9,2 bilhões em setembro/2008, apresentando um aumento de 0,4% em relação ao mês anterior e um aumento de 4,1% em relação a setembro de 2007, distribuída em 148 apólices vigentes de médio e longo prazos para 102 devedores, que cobrem riscos de 18 países. Em setembro de 2008, a exposição total do FGE encontrava-se diluída principalmente nos seguintes países: Angola (17,3%), Argentina (31,4%), Chile (5,3%), Colômbia (7,4%), Estados Unidos (15,8%), Equador (5,7%), República Dominicana (9,2%), Venezuela (3,5%) e Outros (2,3%). O volume total de prêmios emitidos pelo Fundo, desde o início de suas operações até setembro de 2008, atingiu o montante de US\$ 274,8 milhões, dos quais US\$ 154,7 milhões já haviam sido arrecadados pelo FGE. No gráfico de sinistros a liquidar, registra-se que o valor das prestações de financiamentos em atraso, com cobertura do seguro de crédito à exportação, alcançou a cifra de US\$ 85,9 milhões, e que deste montante foram liquidadas parcelas no valor de US\$ 37,2 milhões antes da indenização, e indenizadas parcelas no valor de US\$ 35,6 milhões. A diferença refere-se à cota não garantida de US\$ 7,3 milhões (8,5%) e sinistros a liquidar de US\$ 5,9 milhões (6,8%). **COFIG: Tomou conhecimento do Relatório de Desempenho Operacional do FGE de setembro/2008, apresentado pela SBCE.** O Presidente do COFIG solicitou ao representante da SBCE que comentasse o subitem **17.2 - Relatório de Sinistralidade: 3º trimestre/2008.** O representante da SBCE apresentou relatório pormenorizado sobre a sinistralidade do FGE, com posição até setembro de 2008, informando que, em comparação com o trimestre anterior, houve uma diminuição no acumulado de prestações avisadas de certos países, fruto de sinistros que passaram a ser não-caracterizados. Durante o período analisado, destacamos o baixo volume de ameaças de sinistros, com apenas uma nova operação ameaçada do México e uma prestação de uma operação do Chile. A mora pura e simples do devedor privado continua sendo o único



fato gerador de sinistro detectado durante a regulação de sinistro do risco de crédito, não tendo ocorrido risco de fabricação ou risco de crédito no CCR. O total das operações com ameaça de sinistro atingia, em setembro de 2008, o valor de US\$ 86,1 milhões, dos quais US\$ 37,2 (43,3%) foram recuperados antes do prazo para caracterização do sinistro. **COFIG: Tomou conhecimento do relatório de sinistralidade do 3º trimestre de 2008, apresentado pela SBCE.** Em seguida o Presidente do COFIG solicitou ao representante do BNDES que comentasse o subitem **17.3 - Relatório de Gestão: setembro/2008.** O representante do BNDES apresentou relatórios sobre o desempenho financeiro do FGE em setembro de 2008. Até o mês de setembro de 2008 foi registrado no período um prejuízo de R\$ 1.408,1 milhões, em função dos seguintes eventos: a) ajuste de títulos de renda variável ao valor de mercado: R\$ (1.995,5) milhões; b) resultado na venda de ações: R\$ (104,8) milhões; c) rendas de participações societárias (dividendos e juros sobre capital próprio): US\$ 262,0 milhões; d) rendas de aplicações financeiras: R\$ 307,0 milhões; e) variação de provisão para sinistros ocorridos e não avisados: R\$ 1,5 milhão; f) variação de provisão para sinistros a liquidar: R\$ 704 mil; g) prêmios recebidos: R\$ 77,9 milhões; h) recuperação de indenizações: R\$ (437) mil; i) variação cambial dos Certificados Financeiros do Tesouro Nacional: R\$ 51,8 milhões; j) indenizações: R\$ (793) mil; k) comissões: R\$ (7,5) milhões; e l) restos a pagar: *nihil*. **COFIG: Tomou conhecimento do Relatório de Gestão do FGE, relativo ao mês de setembro/2008, apresentado pelo BNDES.**

Concluídos os temas do Módulo VI, o Presidente do COFIG autorizou a apresentação, extrapauta, pelos representantes do Banco do Brasil S.A. e da SBCE, das seguintes operações:

## MÓDULO VII - PROEX/EQUALIZAÇÃO DE TAXAS DE JUROS - EXTRAPAUTA

### CUBA

#### Alteração de Condições

#### **18) COFIG 330**

##### **Pleito(s):**

**PROEX:** Pedido de alteração dos bens a serem exportados (quantidade e valor), da parcela à vista, da parcela financiada, da forma de pagamento, da modalidade, parcela equalizável e dispêndio de equalização.

##### **a) Mercadorias - Quantidade e Valor (em US\$)**

Itens	De		Para	
	Quantidade	Valor	Quantidade	Valor
Colheitadeiras	■	■	■	■
Tratores	■	■	■	■



<b>Peças</b>				
<b>Total</b>				

**b) Características comerciais (em US\$)**

<b>Item</b>	<b>De</b>	<b>Para</b>
<b>Valor da Exportação</b>		

**c) Características financeiras (em US\$)**

<b>Itens</b>	<b>De</b>	<b>Para</b>
<b>Parcela à vista</b>		
<b>Parcela financiada</b>		
<b>Forma de pagamento</b>	<p>após a data de consecutivas, vencendo-se a</p>	
<b>Modalidade</b>	Financiamento ao importador	Financiamento ao exportador

**d) Características da equalização (em US\$)**

	<b>De</b>	<b>Para</b>
<b>Parcela equalizável</b>		
<b>Prazo</b>	10 anos,	10 anos,
<b>Dispêndio reduzido</b>	753.752,43	947.707,23

**FGE:** Pedido de renovação de cobertura do Seguro de Crédito à Exportação, com alteração de condições referentes ao valor da exportação, taxa de juros, período de desembolso, início de reembolso do crédito, modalidade de financiamento, garantia e devedor.

**Alterações do Seguro de Crédito à Exportação**

<b>Itens</b>	<b>De</b>	<b>Para</b>
<b>Valor da Exportação</b>	US\$	US\$



<b>Taxa de juros</b>	[REDACTED]	[REDACTED]
<b>Período do desembolso</b>	[REDACTED]	36 meses após a data de [REDACTED]
<b>Início de reembolso do crédito</b>	[REDACTED]	[REDACTED]
<b>Modalidade de Financiamento</b>	<i>Buyer's Credit</i>	<i>Supplier's Credit</i>
<b>Percentual de cobertura</b>	100% para riscos políticos e extraordinários. A aprovação deste percentual de cobertura está sujeita à deliberação da CAMEX	100% para riscos políticos e extraordinários
<b>Garantias</b>	[REDACTED]	[REDACTED]
<b>Devedor</b>	[REDACTED]	[REDACTED]

**Características da Operação:**

Exportador: CNH Latin América Ltda.  
 Importador: [REDACTED]  
 Objeto da Exportação: Colheitadeiras de cana-de-açúcar, tratores e peças a serem utilizadas na colheita de cana-de-açúcar  
 Valor da Exportação: US\$ [REDACTED]  
 Prazo: 10 anos  
 Modalidade: *Supplier's Credit*  
 Banco Financiador: BNDES



**Decisão do COFIG:** Recomendou o encaminhamento do pleito à deliberação da CAMEX, em função das excepcionalidades apresentadas, com sugestão de aprovação.

## **CUBA**

### **Enquadramento de Operação**

#### **19) COFIG 361**

##### **Pleito(s):**

**PROEX:** Pedido de enquadramento de exportação de bens.

**FGE:** Pedido de cobertura do Seguro de Crédito à Exportação.

##### **Características da Operação:**

Exportador: F.M. Coempar Comercial Ltda.

Importador: [REDACTED]

Objeto da Exportação: Tratores, semi-reboques, partes de semi-reboques e caminhão

Valor da Exportação: US\$ [REDACTED]

Prazo: 10 anos

Modalidade: *Supplier's Credit*

Banco Financiador: BNDES

**Decisão do COFIG:** Recomendou o encaminhamento do pleito à deliberação da CAMEX, em função das excepcionalidades apresentadas, com sugestão de aprovação.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, lavrando-se a presente ata.

[REDACTED]  
Luiz Eduardo Melin de C. e Silva

[REDACTED]  
Alexandre Meira da Rosa

[REDACTED]  
Antônio José Alves Júnior

[REDACTED]  
Marcos Pereira Aucélio

[REDACTED]  
**Ivan João Guimarães Ramalho**  
Presidente do COFIG